

2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 89/2018 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal,

abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 11 de julho de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 89/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 72/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.672, de 08/06/18, página 25;

- Edital do resultado final nº 43/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.681, de 22/06/18, Unidade Universitária de Campo Grande.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Antonio Balbino Neto	Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	20h

- Edital de Seleção nº 72/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.672, de 08/06/18, página 25;

- Edital do resultado final nº 43/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.681, de 22/06/18, Unidade Universitária de Ivinhema.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Jakellinny Gonçalves de Souza Rizzo	Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	20h

- Edital de Seleção nº 72/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.672, de 08/06/18, página 25;

- Edital do resultado final nº 43/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.681, de 22/06/18, Unidade Universitária de Nova Andradina.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Valéria Peres Asnis	Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	20 h

- Edital de Seleção nº 72/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.672, de 08/06/18, página 25;

- Edital do resultado final nº 44/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.684, de 27/06/18, Unidade Universitária de Coxim.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Geisimara Gutierrez de Oliveira Teixeira	Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	20 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 16 de julho de 2018
Horário: às 8 horas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 956/2018

Processo: 29/500546/2018

Partes: COMPLEXO EDUCACIONAL DAMÁSIO DE JESUS – UNIDADE DOURADOS/MS E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.

Objeto: Propiciar aos associados e dependentes desconto de 20% no valor das parcelas nos cursos EMBA'S IBMEC.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2018.

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência por 5 (cinco) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Vice-reitor – UEMS

EDUARDO MONTEIRO - Damásio Educacional -Unidade Dourados

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 957/2018

Processo: 29/500546/2018

Partes: COMPLEXO EDUCACIONAL DAMÁSIO DE JESUS – UNIDADE DOURADOS/MS E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.

Objeto: Propiciar aos associados e dependentes desconto de 25% no valor das parcelas nos cursos preparatórios jurídicos e/ou fiscais, pós-graduação, preparatório para Exame da Ordem na modalidade telepresencial e online.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2018.

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência por 5 (cinco) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Vice-reitor – UEMS

EDUARDO MONTEIRO - Damásio Educacional -Unidade Dourados

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 958/2018

Processo: 29/500546/2018

Partes: COMPLEXO EDUCACIONAL DAMÁSIO DE JESUS – UNIDADE DOURADOS/MS E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.

Objeto: Propiciar aos associados e dependentes desconto de 25% no valor das parcelas nos cursos de graduação à distância Damásio/Unifavip.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2018.

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência por 5 (cinco) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Vice-reitor – UEMS

EDUARDO MONTEIRO - Damásio Educacional -Unidade Dourados

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL N. 622, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Estabelece os procedimentos relativos à formalização, análise e aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA, no âmbito do Licenciamento Ambiental.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato

Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto Estadual 12.275, de 10 de março de 2009;

Considerando o princípio basilar da compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico estabelecido na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando, a necessidade de atualização e revisão das normas e procedimentos utilizados no licenciamento ambiental, visando à melhoria contínua e ao desenvolvimento sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos relativos à formalização, análise e aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA, no âmbito do Licenciamento Ambiental, quando da implantação de reservatório artificial destinado à geração de energia ou ao abastecimento público.

Art. 2º. O PACUERA objetiva disciplinar o uso e a ocupação da área diretamente afetada, de forma a garantir a segurança e a qualidade de vida da população, a preservar os múltiplos usos da água e as condições de sustentabilidade ambiental na presença do empreendimento.

§ 1º. Considera-se Área Diretamente Afetada (ADA) a estrutura física do barramento, a área do reservatório e a respectiva Área de Preservação Permanente (APP).

§ 2º. O PACUERA deve conciliar a conservação dos recursos naturais com o desenvolvimento sustentável da região, devendo para isso, ser capaz de identificar a vocação e aptidão naturais das unidades de paisagem e propor os usos múltiplos da área diretamente afetada conforme aprovada no licenciamento ambiental.

Art. 3º. O PACUERA deverá ser apresentado ao IMASUL concomitantemente ao Plano Básico Ambiental quando da solicitação de Licença de Instalação (LI) do empreendimento.

§ 1º. O PACUERA poderá indicar a utilização das áreas de preservação permanente para acesso aos benefícios do uso múltiplo dos recursos hídricos, tal como a implantação de polos turísticos e de lazer no entorno do reservatório artificial, que não poderá exceder 10% da área total da referida APP.

§ 2º. As áreas previstas no parágrafo anterior somente poderão ser ocupadas, caso respeitadas a legislação municipal, estadual e federal, e desde que a ocupação esteja devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, conforme couber.

§ 3º. A aprovação do PACUERA pode se dar conjuntamente ou em separado com a Licença e Instalação - LI sendo tal aprovação condição inequívoca para concessão da Licença de Operação (LO) do empreendimento.

Art. 4º. Os empreendimentos detentores de reservatório artificial destinado à geração de energia ou ao abastecimento público, em operação na data de publicação desta Portaria e que não disponham de PACUERA, deverão apresentar sua proposta por ocasião da solicitação da Renovação da Licença de Operação (RLO), e sua aprovação é condição para a concessão da referida licença.

Art. 5º. Quando da apresentação do PACUERA, o IMASUL deverá dar ciência ao respectivo comitê de bacia hidrográfica, quando houver, cabendo a este manifestar-se quando julgar necessário.

Art. 6º. A partir da data do recebimento da proposta de PACUERA o IMASUL fixará em edital e anunciará pela Imprensa Oficial do Estado a abertura do prazo de 45 dias para Consulta Pública, on-line pela rede mundial de computadores - internet, onde será identificada a demanda por uso público das águas com especificação dos usos e atividades permitidos, permissíveis e proibidos em cada localidade afetada diretamente pelo empreendimento.

§ 1º. Quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, será realizada Reunião Pública, atendidas as rotinas indicadas no anexo único desta Portaria.

§ 2º. Solicitada a realização da reunião pública a mesma deverá ser realizada em prazo e local adequado, após ampla divulgação, e notificação pessoal dada ao requisitante.

Art. 7º. Após finalizada a análise do PACUERA, o IMASUL dará publicidade da aprovação através da Imprensa Oficial do Estado e mantendo o documento final disponível para consulta no endereço eletrônico www.imasul.ms.gov.br.

Art. 8º. Quando identificada a necessidade de alteração no zoneamento ou nas normas de uso do PACUERA aprovado, o empreendedor deverá encaminhar ao IMASUL a proposta de atualização para aprovação.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2018.

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO da Portaria IMASUL 622/2018 ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PÚBLICAS

De acordo com o Decreto Federal nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que Institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, define-se **consulta pública** como sendo **“um mecanismo participativo, a se realizar em prazo definido, de caráter consultivo, aberto a qualquer interessado, que visa receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre determinado assunto, na forma definida no seu ato de convocação”**.

Fundamentação jurídico-normativa:

- Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, “que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa”;

- Resolução CONAMA nº 09/1987, que “dispõe sobre a realização de Audiências Públicas no processo de licenciamento ambiental”;

- Resolução SEMA-MS nº 004 de 18 de julho de 1989, que “disciplina a realização de audiência pública”;

A consulta pública para aprovação do **Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA)**, será custeada pelo empreendedor que deverá providenciar a infraestrutura e apoio logístico necessário para a realização das reuniões públicas, assim como a confecção e impressão dos materiais de divulgação. A mobilização social e a elaboração dos materiais de divulgação, serão realizadas pelo empreendedor sob orientação do Imasul por intermédio do setor específico, conforme área de atuação.

Os materiais de divulgação serão elaborados e impressos pelo empreendedor, mediante aprovação do IMASUL.

A consulta pública do PACUERA será realizada da seguinte forma:

1. Consulta pública **online** pelo site do Imasul na rede mundial de computadores - internet ou envio das informações por meio de ofícios ao órgão ambiental: O PACUERA ao ser protocolado no Imasul, será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site do Imasul (www.imasul.ms.gov.br) para divulgação e consulta pública **online**, pelo prazo de 45 dias ou até a realização das reuniões públicas, quando couber.

Para a consulta **online** o Imasul, disponibilizará formulário específico no site, para preenchimento dos interessados em contribuir, sugerir ou dirimir dúvidas a respeito do **Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA)**.

Essas contribuições via formulário, deverão ser enviadas por e-mail: pacuera@imasul.ms.gov.br ou por ofício diretamente ao órgão ambiental.

As contribuições escritas enviadas via formulário por e-mail ou por ofício, serão analisadas pela equipe responsável pela aprovação do PACUERA no Imasul e, caso necessário, respondidas ao autor.

2. Consulta pública com reuniões públicas presenciais:
 - Deverá ser previamente agendada com o Imasul e no município atingido pelo estudo;
 - Deverá ser divulgada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da sua realização;
 - Deverá ser divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o Ministério Público Estadual;
 - O empreendedor deverá providenciar a logística para realização da reunião como: local com capacidade mínima para 100 (cem) pessoas; equipamentos de projeção e som (data show, computador e microfones);
 - O empreendedor deverá providenciar meios de comprovação da reunião (atas ou memória da reunião, lista de presença, fichas de perguntas, gravação da reunião e registro fotográfico).
 - O empreendedor deverá providenciar a elaboração e impressão dos materiais de divulgação tais como: convite, folder e divulgação em rádio local.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E MÉTODOS DE DIVULGAÇÃO

Todas as mídias dispõem de “Texto Padrão” e “modelos” disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: www.imasul.ms.gov.br

1. FOLDER

- O tamanho fica a critério do interessado, mas é recomendado A4.

- Não utilizar marca d'água no espaço onde serão informados o local e a data da consulta pública.

1.1 CAPA

- Deverá conter o nome do estudo a ser apresentado, as datas, endereço e local da realização da reunião pública.

1.2 PÁGINAS INTERNAS

- As páginas internas deverão seguir a seguinte ordem:

REUNIÃO PÚBLICA (utilizar, na íntegra, o texto abaixo)

Esta reunião constitui a consulta pública segundo o *Decreto Federal nº 8.243, de 23 de maio de 2014*, sendo um mecanismo participativo, de caráter consultivo, aberto a qualquer interessado, que visa apresentar, discutir e receber contribuições da sociedade sobre o Plano Ambiental de Conservação e Uso de Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA). *A reunião pública será realizada pelo IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.*

Durante o evento, você conhecerá o estudo, o diagnóstico, as diretrizes, metas e os programas ambientais propostos. Após as apresentações e um breve intervalo, será aberta a sessão de debates, quando os participantes poderão fazer perguntas e tecer críticas, sugestões e propor contribuições. A consulta pública subsidiará a versão final do documento. A consulta também está disponível **online** no site do Imasul, onde está disponível formulário específico, para preenchimento dos interessados. Contribuições também poderão ser enviadas por escrito via e-mail ou por ofício de acordo com o formulário a ser disponibilizado.

O QUE É PACUERA

De acordo com a definição da Resolução nº 302/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, o Plano Ambiental de Conservação e Uso de Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA) é um conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e ocupação do entorno do reservatório artificial, de forma a manter a qualidade ambiental do corpo hídrico.

A legislação ambiental determina que o Plano seja apresentado e discutido junto às comunidades impactadas pela operação do empreendimento mediante consultas públicas, oportunidade em que a população, órgãos públicos, associações e entidades locais poderão conhecer e contribuir com as propostas de uso do solo no entorno do reservatório.

O plano ambiental de conservação e uso poderá indicar áreas para implantação de polos turísticos e lazer no entorno do reservatório artificial, que não poderão exceder a dez por cento da área total do seu entorno.

As áreas previstas no parágrafo anterior somente poderão ser ocupadas respeitadas a legislação municipal, estadual e federal, e desde que a ocupação esteja devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

ESTUDO

Deve conter um breve resumo do estudo, com informações gerais, de forma bem simplificada.

LOCALIZAÇÃO

Dados indicando a localização da área do estudo, como endereço e distância do município. Inserir um mapa indicando a localização do estudo. O mapa deverá ser claro e de fácil visualização, identificando a área de estudo, assim como rodovias, cursos d'água próximos e limites dos municípios.

ZONEAMENTO AMBIENTAL E DIRETRIZES

Listar as diretrizes principalmente as de maior relevância, que não poderão ser omitidas.

MÚLTIPLOS USOS DO RESERVATÓRIO E SEU ENTORNO

Listar os múltiplos usos, principalmente os de maior relevância.

1.3 CONTRA-CAPA

A parte detrás do folder deve conter as logomarcas institucionais do elaborador do estudo a ser apresentado, do IMASUL e da SEMAGRO, nesta ordem, da esquerda para a direita ou de baixo para cima.

2. CONVITE

Utilizar denominação ou referência que indique a natureza do estudo.

O tamanho do convite fica a critério do empreendedor/consultor.

3. MEIOS DE DIVULGAÇÃO EM MASSA

Deverá ser elaborado um Plano de Mídia para divulgação da reunião pública. O plano de mídia deverá conter, no mínimo, divulgação em rádio local, jornais de grande circulação com início de 3 dias antes do evento.

QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONFECCIONADO

O Imasul determinará a quantidade mínima de material a ser confeccionado para a divulgação e realização de reunião pública, conforme as características locais e o público a ser abordado. Deverá ser confeccionado uma quantidade mínima de 100 folders para distribuição aos participantes no dia da reunião pública.

INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO

Itens a serem atendidos pelo empreendedor	Especificações
Local do evento	Capacidade mínima para 100 pessoas. Acesso facilitado ao público.
Horário do evento	(horário oficial de MS)

Equipamentos de apoio à apresentações.	Ex: microfones, data show, telão, micro computador.
Cerimonial (recursos humanos)	Mestre de cerimônia Recepção para controle de presença e distribuição de material Atendimento à platéia para distribuição e recolhimento das fichas de inscrição de perguntas
Cerimonial (recursos materiais)	Confecção da lista de presença e as fichas de inscrição de perguntas a serem utilizadas na reunião pública (seguir modelos disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: www.imasul.ms.gov.br)
Gravação da reunião pública	A reunião pública deverá ser gravada e a versão original deverá ser enviada ao órgão ambiental após a realização da mesma, no prazo máximo de 10 dias, a partir da realização do evento.
Transcrição da reunião pública para confecção da Ata	Dever ser confeccionada ata da reunião pública, ficando a cargo do empreendedor/consultor a transcrição preliminar e entregar ao Imasul em formato digital (CD ou por e-mail) para equipe de coordenação do PACUERA no Imasul, no prazo máximo de 10 dias, a partir da realização do evento.
Locação de veículo 4 portas, com motorista	Destinado ao transporte e locomoção dos técnicos do Imasul para acompanhar a realização do evento.
Relatório de divulgação da reunião pública	Deverá ser elaborado um relatório contendo a lista de instituições contatadas, plano de mídia, documento de comprovação de veiculação nos rádios, jornais e outros meios utilizados, período de mobilização, protocolo de recebimento, fotos e demais documentos comprobatórios. O relatório deverá entregue no Imasul no prazo máximo de 10 dias, a partir da realização do evento.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Todas as mídias e impressos dispõem de "Texto Padrão" e "modelos" disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: www.imasul.ms.gov.br
- NÃO imprimir qualquer material de divulgação (folders e convites) da reunião Pública sem a prévia aprovação do Imasul;
- Os layouts do material de divulgação deverão ser enviados ao Imasul para análise e posterior aprovação, pelo responsável da área, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da reunião pública.
- O material de divulgação, deverá ser distribuído as instituições públicas, sindicatos, entidades de classe, órgãos colegiados, universidades e clubes de serviço com antecedência mínima de 7 (sete) dias da reunião pública.
- O folder deverá conter linguagem simples e objetiva, adequada à compreensão do público, evitando-se termos muito técnicos.
- Todo material gráfico a ser utilizado na mobilização social deverá conter as logomarcas da SEMAGRO e do IMASUL, além do endereço eletrônico: www.imasul.ms.gov.br
- Os estudos devem ser apresentados em linguagem clara e de fácil entendimento.
- As fichas de perguntas devem ser entregues aos participantes no início da reunião pública.

PORTARIA IMASUL-MS N. 623, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Suspender a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL Nº 504/2017, expedida em 20 de julho de 2017, em nome de SILVIO EDUARDO BURANI, nos autos do processo administrativo n. 03574/2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no art. 11, I, da Lei Estadual nº 2.257, de 09 de julho de 2001, e

Considerando o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode, a qualquer momento, rever seus atos por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a vigência da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL Nº 504/2017**, expedida em 20 de julho de 2017, em nome de **SILVIO EDUARDO BURANI**, nos autos do processo administrativo nº 03574/2014, em cumprimento de determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0900041-78.2018.8.12.0008 do Juízo da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0005/2016/IMASUL Nº Cadastral 6594

Processo: 61/401.901/2016
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA

Objeto: O presente Termo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação do contrato nº 005/2016, que tem como objeto a locação do imóvel situado no endereço Rua Mato Grosso, nº 2103, Jardim Caramuru-Dourados/MS, pelo prazo de 12 meses.
Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Ordenador de Despesas: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta do Programa de Trabalho nº 10.71204.18.541.2029.8181.0004- Regionais, Natureza de Despesa: 33903615, Fonte: 0240000000, Nota de Empenho nº 2018NE000941.
Valor: Permanece inalterado o valor mensal do aluguel convenionado de R\$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do IMASUL, e ainda, encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 05/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22/06/2018
Assinam: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e Rui Barbosa Junior

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5237

Despachos de 04/07/2018 a 04/07/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533647 TM CONSTRUTORA LTDA, ALTERACAO: 54533768 HOLDING PATRIMONIAL FAMILIAR HORTENCI & FILHOS LTDA, 54533696 MAGRO & LIMA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54533659 PRIME REPRESENTACOES EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264263 CONRADO AGROPECUARIA LTDA., EXTINCAO/DISTRATO: 54533664 ABK COMERCIAL LTDA ME, ALTERACAO: 54533769 CORPAL SIDROLANDIA SPE LTDA, 54533733 FARMACIA & DROGARIA MEDEIROS LTDA, EMPRESARIO: 54533645 KARINA DOS SANTOS SANCHES, 54533749 SERGIO RIBEIRO, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264255 LUCKYMAN MULTIMARCAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126344 DEDO DE DEUS PORTAS, JANELAS E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533775 MATSUBARA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533673 GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A., SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533687 HIDROELETRICA CORREGO LTDA, 54533701 ESTIMA CONSTRUCAO LTDA EPP, 54533695 EG DE MIRANDA CONSTRUTORA LTDA, CONTRATO: 54201264301 CONCHA VEICULOS E NEGOCIOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533668 AGRO PECUARIA TAIPA LTDA, ALTERACAO: 54533678 HOLDING PATRIMONIAL FAMILIAR JATOBA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533650 EMPORIO DOS SUPLEMENTOS - EIRELI ME, EMPRESARIO: 54533694 CARLOS HENRIQUE CURY SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264298 CARLOS HENRIQUE CURY SILVA & CIA LTDA, ALTERACAO: 54533656 J PEIXOTO BARBOSA & CIA LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126409 GLOBAL COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533709 NEO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, EMPRESARIO: 54533680 EDEMILTON CESAR DA SILVA - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264328 APJ TERRAPLENAGEM LTDA, ALTERACAO: 54533643 CARVALHO & NEPOMUCENO LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600126441 BS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS - EIRELI, EMPRESARIO: 54533649 DANIEL MAIA DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126352 DANIEL MAIA DA SILVA EIRELI, ALTERACAO: 54600126450 GEOVANI R. DE SOUZA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54533679 NORDICA AGRICOLA LTDA, 54533662 CSM CONSTRUCOES LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533674 OKI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMACAO S.A, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533730 T & C OPTICA LTDA ME, 54533655 CAMARGO & CAMARGO BARBOSA LTDA - ME, CONTRATO: 54201264239 QUALITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, 54201264344 AGRONEGOCIOS NODA LTDA, ALTERACAO: 54533657 BARBOSA & MATZKEIT, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533648 BOUTIQUE BASICA - EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54533651 PERSISTERE CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533670 BANCO BRADESCO S.A, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533654 JVS ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA - ME, 54533665 TERRA PRETA AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533652 DIRCE SILVA AGUILAR SAHIB EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54533646 RESTAURANTE MANDACARU LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861235 SILVANIA GRASSI, ALTERACAO: 54533658 WILLIAN GRANDIZOLLI - ME, 54533697 CARLA DIAS GOES, 54533700 LETICIA COSTA DE ANDRADE BRITO, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533715 AGROPECUARIA ANTONIO PIRES LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54533669 BELA VISTA ENERGETICA SA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861294 ELIANI FRANCO DOS SANTOS-CONVENIENCIA, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533663 BIOLAQUA AMBIENTAL LTDA - EPP, 54533770 AGROPECUARIA NOVA JERUSALEM LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54533642 EPAMINONDAS RODRIGUES DIAS ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533758 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54533675 IN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, EMPRESARIO: 54533735 NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES, EXTINCAO/DISTRATO: 54533660 SEVERINO DOS RAMOS NOGUEIRA - ME, INSCRICAO: 54101861286 JULIETE DA COSTA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264271 SIGMA - SERVICOS MEDICOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533713 MILENA NOVAES CALDEIRA EPP, 54533714 MILENA NOVAES CALDEIRA EPP, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54533653 ESCRITORIO ARGUS CONTABILIDADE LTDA - ME, 54533667 PAX UNIVERSO LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861243 CLAUDEMAR R.SALES, 54101861316 IVENS TEIXEIRA DOMINGOS, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533698 DOURADOS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE): 54533710 RESTAURANTE DOTOSHIO LTDA ME, ALTERACAO: 54533699 FACIL ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54533731 EMPORIO COMERCIO DE CARNES LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126395 LANCHONETE J BURGUEIR EIRELI, EMPRESARIO: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54533794 K ARANCIVIA ME, 54533795 R. M. S. DA COSTA, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54533796 SG INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: 54533798 FABIANA PRATES RAMOS OS 02313829103, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54533797 SOUZA & AZEVEDO LTDA ME, 54533793 FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, ALTERACAO: 54533677 AGUA TIRADA AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126417 JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264310 R3 LICENCIAMENTO DE FRANQUIAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533676 MARCIO MARQUES DA SILVA - ME, 54533716 NELSON ALENCASTRO VERAO, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264336 PRIME COMERCIO DE PECAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533755 MARCOS ANTONIO OLIVEIRA BRASILIENSE, INSCRICAO: 54101861251 SEBASTIAO JOSE VAZ FILHO, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54533712 MORENA ZO BOUTIQUE LTDA ME, 54533702 GCE INSTITUTO DA EDUCACAO LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861308 C. G. DA ROCHA, EXTINCAO/DISTRATO: 54533690 ZAIRA MARLI VAZ-ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533661 QUEIROZ FERNANDES E CIA LTDA, 54533711 MECAUTOM AUTOMACAO INDUSTRIAL E NAVAL LTDA , 54533762 O M G DECORACOES E ARQUITETURA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54533748 MARCILENE GONDIM SANTANA SILVA